



LEI Nº 863/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais), que será destinado na aquisição de Patrulha Mecanizada.

Artigo 2º - A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão 02 - Executivo
Unidade: 02.12 – Agricultura e Industria
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 20.601.0022 – Infra-Estrutura Agrícola
Projeto: 1052 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com:

- recursos financeiros advindo do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 97.500,00.
- Recursos próprios do município no valor de R\$ 3.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 19 de fevereiro de 2015.


João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.